



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PARECER N° 062/2025

Da comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão. Com relação ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº018/2025 QUE “REMANEJA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, após análise do Projeto de Lei Complementar nº 018/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que remaneja a função gratificada da Sala do Empreendedor da estrutura administrativa municipal e dá outras providências, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

O projeto apresenta-se como uma medida administrativa de reorganização interna, sem gerar novas despesas nem aumento de gasto público, mantendo-se o equilíbrio financeiro e orçamentário do Município.

A proposição respeita as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e está em consonância com a competência do Poder Executivo para dispor sobre a estrutura organizacional da administração pública.

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que reconheceu a constitucionalidade e legalidade da matéria, esta Comissão entende que o projeto atende aos requisitos legais e orçamentários, podendo seguir regularmente para deliberação em plenário.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 018/2025.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 17 DE OUTUBRO DE 2025.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.**

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI
RELATORA

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 062/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Leneandro Braga Goulart – Presidente			
Maria Luiza de Oliveira Liparizzi - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			